

RESPOSTA ESPERADA FINAL DA PROVA DISCURSIVA

Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás e da Câmara Municipal de Gameleira de Goiás.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO E CONTROLADOR INTERNO – CÂMARA

____ Questão 01 _____

Espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma articulada, o conceito de despesa total com pessoal e os limites fixados pela LRF para o Município (**Item 1**), **argumentando que** a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no art. 19 e no art. 20, estabelece o teto de 60% da Receita Corrente Líquida para a despesa total com pessoal, distribuídos em 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, devendo o controlador dominar esses parâmetros para fins de monitoramento e alerta.

Espera-se, ainda, que o(a) candidato(a) destaque o papel do Controle Interno no acompanhamento sistemático desses limites (**Item 2**), **argumentando que** compete ao Controlador Interno produzir relatórios, painéis e análises periódicas da evolução da despesa de pessoal, identificando tendências de risco, subsidiando o planejamento orçamentário e orientando a adoção de medidas preventivas.

Espera-se que o(a) candidato(a) mencione as medidas de correção previstas na LRF quando o ente se aproxima ou ultrapassa os limites (**Item 3**), **argumentando que** a atuação do Controle Interno envolve recomendar a adoção de providências como a redução de despesas, a limitação de empenho, a vedação de criação de cargos, concessão de vantagens, reajustes e contratações, bem como o cumprimento do prazo de recondução previsto no art. 23, sob pena de sanções institucionais.

Espera-se, também, que o(a) candidato(a) diferencie o acompanhamento da despesa com pessoal no Executivo e no Legislativo municipal (**Item 4**), **argumentando que** o Controlador Interno deve considerar as especificidades de cada Poder, inclusive quanto à forma de contabilização, às responsabilidades dos respectivos gestores e à necessidade de diálogo com o Tribunal de Contas e com os órgãos de assessoramento técnico do Legislativo.

Por fim, espera-se que o(a) candidato(a) relacione o acompanhamento dos limites de despesa com pessoal à boa governança e à responsabilidade dos agentes públicos (**Item 5**), **argumentando que** o Controle Interno, ao evidenciar riscos fiscais, registrar recomendações e cientificar as autoridades sobre irregularidades, contribui para a transparência, para a prestação de contas e para a prevenção de responsabilizações pessoais por infrações à LRF, reforçando o papel do órgão como função essencial de apoio à gestão responsável das finanças municipais.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.